LEI Nº 2.027, DE 15 DE MARÇO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 636.842,33 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Solário da Mantiqueira, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

153-44905100 Obras e Instalações – Pavim. e Recap. Asfáltico ..... R$636.842,33

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico ..... R$636.842,33

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2006, na importância de R$ 636.842,33 (Seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março de dois mil e sete (15.03.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal